



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Nº 017/2025

Setor Requisitante: Gabinete do Presidente

1 - INDICAÇÃO DO BEM QUE SE PRETENDE CONTRATAR

1.1 - REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual contratação para aquisição de materiais de consumo diversos, incluindo gêneros alimentícios, produtos de limpeza e materiais descartáveis, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Cláudio/MG, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento.

2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição dos materiais de consumo é fundamental para garantir a continuidade e eficiência das atividades administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Cláudio/MG.

Os gêneros alimentícios visam atender servidores, vereadores e eventuais visitantes, proporcionando melhores condições de trabalho e hospitalidade nos atendimentos e reuniões institucionais.

Os produtos de limpeza são indispensáveis para a manutenção da higiene e assepsia dos ambientes, contribuindo para a saúde e o bem-estar de todos que frequentam a instituição.

Além disso, materiais descartáveis, como copos, guardanapos e sacos de lixo, são necessários para otimizar a organização e funcionalidade dos espaços, garantindo praticidade e eficiência nas rotinas diárias.

A contratação desses itens é essencial para que a Câmara possa desempenhar suas funções de forma adequada, assegurando um ambiente limpo, seguro e bem estruturado, alinhado às necessidades institucionais e ao bom atendimento ao público.

3 - QUANTIDADE A SER CONTRATADA

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD
01	AÇÚCAR CRISTAL 5 KG	PCT	10
02	ADOÇANTE LÍQUIDO 100 ML - INGREDIENTES: ÁGUA, SORBITOL, EDULCORANTE: SUCRALOSE, ACESULFAME DE POTÁSSIO, CONSERVADORES: BENZOATO DE SÓDIO, ÁCIDO BENZÓICO, ACIDULANTE: ÀCIDO CÍTRICO, REGULADOR DE ACIDEZ: CITRATO DE SÓDIO	FRASCO	10



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

03	CAFÉ TRADICIONAL TORRADO E MOÍDO 500G	PCT	100
04	LEITE INTEGRAL 1L	UN	160
05	MANTEIGA - PRIMEIRA QUALIDADE C/ SAL 500GR	UN	40
06	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL 200 GR	UN	60
07	REFRIGERANTE COLA 2 LITROS	UN	100
08	REFRIGERANTE COLA ZERO AÇÚCAR 2 LITROS	UN	100
09	REFRIGERANTE GUARANÁ 2 LITROS	UN	100
10	REFRIGERANTE GUARANÁ ZERO AÇÚCAR 2 LITROS	UN	100
11	SUCO EM PÓ (ZERO AÇÚCAR/DIET/LIGHT) - 8G FAZ 1 LITRO SABOR VARIADO, EXEMPLO: LIMÃO, UVA ABACAXI, LARANJA, MANGA, GOIABA.	UN	30
12	SUCO EM PÓ ADOÇADO - 30G FAZ 1 LITRO - SABOR VARIADO: LIMÃO, UVA ABACAXI, LARANJA, MANGA, GOIABA.	UN	30
13	CHÁ MATE A GRANEL 250 G	UN	08
14	ÁGUA SANITÁRIA COM CLORO ATIVO 2 LITROS	UN	50
15	ÁLCOOL ETÍLICO 1 LITRO	UN	20
16	ÁLCOOL GEL 500ML	UN	10
17	DETERGENTE NEUTRO 500ML	UN	70
18	DESINFETANTE 2 LITROS	UN	50
19	LIMPADOR MULTIUSO 500 ML	UN	15
20	DESODORIZADOR DE AMBIENTE (AEROSSOL)	UN	05
21	ESPONJA AMARELA COM 4 UNIDADE	PCT	10
22	ESPONJA LÃ DE AÇO COM PACOTE COM 8 UNIDADES	PCT	10
23	GUARDANAPO FOLHA SIMPLES 20CMX23CM PCT. C/ 50 FOLHAS	PCT	100
24	PAPEL HIGIÊNICO C/4 ROLOS - 60M	PCT	100
25	PAPEL TOALHA C/2 ROLOS COM 60 FOLHAS CADA ROLO	PCT	100
26	PAPEL TOALHA P/ BANHEIRO COM 1000 FOLHAS BRANCAS	PCT	50
27	SACO DE LIXO 30 LITROS C/ 10	PCT	30
28	SACO DE LIXO 50 LITROS C/ 10	PCT	30
29	VASSOURA PIAÇAVA	UN	04
30	RODO	UN	02
31	PÁ DE LIXO	UN	02
32	PANO DE CHÃO GRANDE	UN	05
33	PANO DE PRATO	UN	10
34	FLANELA AMARELA	UN	10
35	SABÃO EM PÓ AZUL 1KG OU 800GRAMAS	PCT	12
36	SABÃO EM PEDRA	UN	05
37	SABONETE LÍQUIDO 2 LITROS	UN	10
38	FILTRO DE PAPEL - C/30 TAM 103	PCT	20
39	FOSFORO - COM 240 UNIDADES	PCT	03



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

40	ISQUEIRO	UN	03
41	PILHA AAA ALCALINA (PALITO) C/2	PCT	36
42	PILHA AA ALCALINA C/2	PCT	24
43	MEXEDOR DE CAFÉ	PCT	10
44	LUVA DESCARTÁVEL (PLÁSTICO)	PCT	10
45	COPO DESCARTÁVEL 200 ML (PRIMEIRA QUALIDADE) 100 UNIDADES	PCT	50
46	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ COM 100 UNIDADES	PCT	30

4 - PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER INICIADO A CONTRATAÇÃO

4.1 - O objeto necessita ser contratado até março/2025.

5 - INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) RESPONSÁVEIS PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Dada a baixa complexidade da contratação o(s) próprio(s) titular(es) do(s) setor(es) demandante(s) ficará(ão) responsável(is) pela elaboração do ETP - TR/PB - quando necessários.

6 - DESIGNAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Adalberto Lopes Castro - Gestor e Fiscal da contratação.

7 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1 - Declaro que os agentes públicos indicados para o planejamento e a fiscalização da contratação, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições.

7.2 - Tendo em vista o baixo custo e a baixa complexidade da contratação, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar fica dispensada.

Cláudio, 07 de fevereiro de 2025

REGINALDO SANTOS DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO/MG